PROJETO DE LEI N° 066/2019

PODER LEGISLATIVO

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE MÉDICO RESPONSÁVEL NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS EM QUE HOUVER A PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL".

Vereador Carlos Alberto Gomes Alves, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Torna obrigatória a presença de médico responsável durante as competições esportivas promovidas pelo poder Público Municipal.

Art. 2º. Nas competições realizadas dentro do município, ou em outras localidades em que o Poder Executivo enviar representante, mesmo promovida por outras entidades, fica obrigatória a presença de médico responsável pelos atletas da nossa delegação.

Art. 3º. O Poder Executivo fica desobrigado ao cumprimento do disposto nesta Lei quando, comprovadamente, a organização responsável pela competição oficializar que o acompanhamento médico fica sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2019

Caros Edis,

A prática do esporte está cada vez mais presente entre aqueles que tem a pré- disposição para essa atividades. Corrida, natação, futebol, vôlei, basquete, saltos, entre outras, são as modalidades esportivas mais comuns. Todo e qualquer praticante desses esportes está sujeito a uma contusão ou fracasso momentâneo.

O médico do esporte faz parte da equipe de bastidores que zela pelo bem-estar dos atletas, sejam eles a ultrapassar os limites do corpo, sujeitando-se a cansaço excessivo e até contusões. Aí o médico deverá estar presente para o atendimento inicial.

Em medicina esportiva as medidas tem caráter de prevenção. Quando se fala em traumatologia do esporte, o foco vai para o diagnóstico, tratamento e cura da lesão.

Toda prática esportiva deve ter acompanhamento médico. Nas competições, a presença do médico é necessária. Agora, quando essas competições são programadas e patrocinadas pelo poder público, a este cabe indicar um profissional para acompanhar os eventos esportivos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Vereador